

24 AGO 1988

FOLHA DE S. PAULO

P B 2

Auc X

Liberdade para empreender

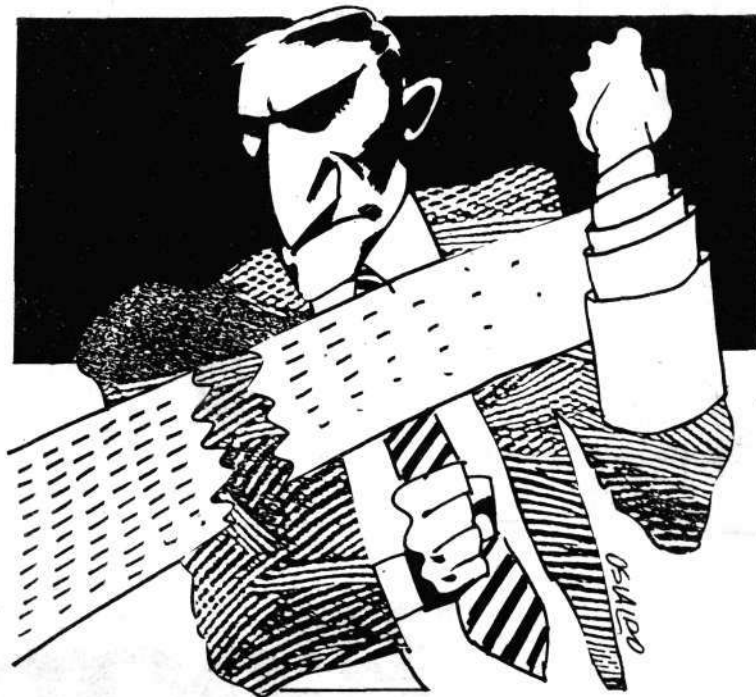
LUIS WEY

O Plano Cruzado, apesar de todos os problemas, serviu para mostrar a grande vocação brasileira de empreender. Durante o período em que o plano ainda não fazia água, foram criadas centenas de novas empresas, comprovando esta capacidade empreendedora do brasileiro.

Essa vocação, se bem aproveitada, pode dar excelentes frutos para a economia nacional, que anda tão necessitada de empreendedores. No entanto, ao invés de incentivado, o desejo de empreender tem sido tolhido pelas amarras das leis, decretos-leis, regulamentos, permissões e burocracia que inibem a iniciativa dos investidores.

Essa muralha é negativa, qualquer que seja o estágio de desenvolvimento da economia, mas torna-se desastrosa quando examinamos a atual situação econômica mundial. As empresas precisam hoje, para se destacar no mercado, ser competitivas em termos mundiais e para isso necessitam de constante inovação tecnológica, aumento de produtividade e novos investimentos em diversificação de produtos. Como conseguir esse objetivo, se no Brasil a maioria delas está tão limitada?

A recém anunciada Nova Política Industrial dá passos tímidos na direção certa de liberar a economia, mas seus resultados práticos ainda estão para ser aferidos. Por enquanto, as restrições representadas pela burocracia e a proteção oferecida por reservas de mercado apenas reforçam as amarras para quem realmente deseja empreender. Tais restrições levam a incentivar uma geração de industriais



com excesso de proteção alfandegária, com o mínimo, ou até nenhum, risco de investir, fortalecendo um sistema cartorial que nenhum benefício traz ao país. O resultado é que se observa, por exemplo, um movimento favorável ao aumento da proteção alfandegária, muitas vezes a empreendimentos de viabilidade duvidosa.

A Constituinte, no capítulo da Ordem Econômica, aprovou no primeiro turno artigos que reforçam o modelo cartorial. Um desses artigos discrimina a formação de "joint

ventures" entre o capital estrangeiro e o nacional, ao tratar as empresas formadas por esse tipo de associação como companhias estrangeiras, a menos que o controle, comando e independência gerencial e tecnológica estejam nas mãos do sócio nacional. Na prática, isso representa a disseminação do modelo adotado na informática, que tantos males tem causado à economia brasileira.

Para empreender, não se pode ter esse tipo de limitação. As empresas só podem evoluir se investirem

pesado em melhoria da qualidade e produtividade, para poderem ser competitivas.

A participação do capital estrangeiro é vital para se conseguir essa competitividade, seja através de investimentos diretos, seja através do modelo associativo.

Ao fazermos um exercício de imaginação sobre o que será o modelo de empresa do próximo século, veremos que deverá ser uma companhia que busque as matérias-primas onde elas se encontrem no mundo, possa convertê-las em produtos intermediários onde houver infra-estrutura e mão-de-obra produtivas e transformem estes intermediários em produtos acabados que estejam o mais próximo possível do consumidor final. Além disso, a empresa do século 21 deve vender a clientes onde quer que estes se encontrem, assegurando qualidade e serviço no mais alto nível e realizando um trabalho de pesquisa e desenvolvimento onde se encontrar pessoal talentoso para isso. É difícil discordar dessa definição. Mas as empresas brasileiras só conseguirão alcançar esse estágio se tiverem liberdade para tal.

Sem liberdade, a economia fica estagnada. E não se pode esquecer que a conta, no final, é paga pelo consumidor. Sem competição livre entre as empresas, ele só tem à disposição produtos de qualidade inferior com custo superior. Este é, certamente, um luxo ao qual o país não pode se dar.

LUIS WEY, 44, engenheiro químico, é vice-presidente da Divisão de Produtos Plásticos e de Consumo das Empresas Dow no Brasil